

BOLETIM 102/2012 – CADERNO DE ENCARGOS PARA EVENTOS REGIONAIS EM 2013

CAPITULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente documento visa estabelecer normas para a candidatura à sede dos campeonatos oficiais promovidos pela FGJ no ano de 2013, incluindo os Campeonatos Regionais (Metropolitano, Interior e Citadino) Copas e Super Copas, e Campeonatos Estaduais.

Art. 2º - Assegurar as condições mínimas para que os campeonatos sejam realizados de forma padronizada, oferecendo as melhores condições de participação aos atletas, técnicos, árbitros, público e dirigentes.

Art. 3º - Estabelecer rotinas e atribuir responsabilidades a serem observadas em todas as competições.

CAPÍTULO II

DA CANDIDATURA

Art. 5º - As entidades candidatas a sediar eventos promovidos pela FGJ no ano de 2013, deverão:

- I. Oficializar o pedido até o dia 20 de dezembro, quinta-feira, através o e-mail judors@judors.com.br, contendo no corpo do e-mail o título da competição bem como as possíveis datas para a realização do mesmo.
- II. Estar de dia com a documentação junto a FGJ.
- III. Informar caso haja a possibilidade da entidade captar recursos públicos ou patrocínios privados para a realização do mesmo.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DA FGJ

Art. 6º - Compete a FGJ:

- I. Elaborar o Regulamento Geral do Evento, e divulgá-lo no site da FGJ através de um boletim informativo, com tempo hábil para a organização das entidades.
- II. Definir as sedes dos campeonatos oficiais.
- III. Analisar e fiscalizar o cumprimento dos projetos elaborados pelas filiadas para a realização do evento.
- IV. Receber as inscrições das entidades através do e-mail informado no boletim oficial destinado aquele evento.
- V. Não havendo projeto para a realização do evento, fornecer medalhas, pagamento da equipe técnica de trabalho, pagamento da arbitragem, pagamento do transporte dos tatames da FGJ até o evento e retorno para o depósito, pagamento da empresa responsável pela sonorização do evento.
- VI. Independente do projeto apresentado pela entidade filiada, fica sob responsabilidade da FGJ a contratação da Equipe Técnica de Trabalho, Arbitragem, Equipe de Secretaria e Direção Técnica do evento.
- VII. Operacionalizar todo o evento, disponibilizando o sistema específico para competições, bem como todo o material de escritório e materiais eletrônicos, tais como notebooks, impressoras, balanças etc.

Art. 7º - Caso seja constatado após a realização do evento, deficiências na organização do mesmo, causando sérios problemas na execução do campeonato, a FGJ poderá cancelar eventos posteriores marcados para a mesma localidade.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADE DAS FILIADAS SEDE

Art. 8º - Compete as Filiadas sede:

- I. Disponibilizar ginásios que atendam a seguinte demanda:
 - a) Campeonatos Estaduais , Citadino e Metropolitano: Espaço suficiente para a montagem de seis áreas de competição.
 - b) Super Copas, Copas e Campeonato do Interior: Espaço suficiente para a montagem de 5 áreas de competição.

- II. Disponibilizar o ginásio para a realização do evento oficial, observando as seguintes características:
 - a) Manutenção da higiene dos banheiros, arquibancadas e quadra;
 - b) Disponibilização de um serviço de copa, para o atendimento dos espectadores, através de lanches, sendo que a mesma deverá se localizar no interior no ginásio ou ao seu redor.
 - c) Arquibancadas que comportem o número de pessoas envolvidas com o evento, local para realização da pesagem, secretaria e concentração dos atletas.
 - d) Disponibilizar equipe para montagem e desmontagem das áreas de competição.
 - e) Enviar liberação oficial do ginásio para o evento.
 - f) Indicar um local satisfatório para alimentação da equipe de trabalho.

- III. Caso a Filiada Sede, se responsabilize por algum item, tais como: ambulância, sonorização, transporte dos tatames etc, deverá enviar uma cópia do contrato com a empresa que executará o serviço.

- IV. Caso a Filiada Sede possua um projeto para a realização do evento, deverá enviar cópia para a FGJ, afim da mesma se integrar do conteúdo do mesmo.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DAS FILIADAS PARTICIPANTES

Art. 9º- Compete as Filiadas Participantes:

- I. Zelar pelas dependências do ginásio;
- II. Estar no horário marcado para início das pesagens de cada categoria;
- III. Conferir as súmulas dispostas na área de concentração;
- IV. Providenciar as inscrições junto a FGJ.

Art. 10º- Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste caderno de Encargos, serão resolvidos pela FGJ.



Prof. Luiz Maduro – Presidente



Prof. Luiz Bayard - Diretor Técnico

“Administração 2012-2015 - “Federação Gaúcha de Judô – Tudo do Judô para todo o RS”